



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ - BA

QUARTA-FEIRA – 08 DE MAIO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 88

Edição eletrônica disponível no site www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ PUBLICA:

- **II TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO COM IMPACTO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 010/2023:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM FOSSAS SÉPTICAS, FILTROS E SUMIDOUROS EM PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Edvonilson Silva Santos
- Centro Administrativo, Estrada do Feijão, KM86
- Tel: 75 3254-1394



II TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO COM IMPACTO FINANCEIRO

CONTRATO 10/2023-PE

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA, HELP SOLUÇÕES LTDA-EPP NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ, Estado a Bahia**, com sede no Centro Administrativo Ba 052 – Estrada do Feijão – Km86 – CEP 44.600-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 14.042.659/0001-15, representada pelo Prefeito, Sr. **EDVONILSON SILVA SANTOS**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 277.860.485-53 e portador do RG nº 1602921 SSP/BA, e do outro lado, a empresa **HELP SOLUÇÕES LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 29.153.626/0001-10, estabelecida na Rua Alfredo Bastos, nº 48, Centro, CEP: 44600-000, Ipirá - BA, representada pelo Sr. Arilson das Mercês Ferreira CPF (MF) nº CPF MF nº 022.527.355-11, doravante denominada **CONTRATADA**, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante **PREGÃO ELETRONICO Nº 97/2022**, resolvem pactuar o presente Termo Aditivo, aplicáveis à espécie de conformidade com a proposta da contratada, independente de transcrição, atendidas às cláusulas e condições que anunciam a seguir.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato 10/2023-PE, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que O MUNICÍPIO DE IPIRÁ possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização financeira do contrato decorrente de Relatório de Saldo de Itens emitido pelo Setor de Compras;

CONSIDERANDO que a Contratada vem prestando o serviço de acordo com o objeto do contrato;

CONSIDERANDO que a Contratada manteve todas as condições de habilitação e qualificação, durante a execução do contrato;

RESOLVEM celebrar entre si o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO** nº 10/2023-PE, firmado em 24/01/2023, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Segunda do Prazo conforme artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e a aplicação do acréscimo conforme o artigo 65, inciso 1, alínea "a" e parágrafo primeiro, do mesmo artigo, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores para o Contrato Original para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM FOSSAS SÉPTICAS, FILTROS E SUMIDOUROS EM PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IPIRÁ - BAHIA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. A CLÁUSULA NONA – PRAZO DE VIGÊNCIA - conforme autoriza o artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, passa vigorar com as seguintes alterações:

A duração do Contrato Original tem seu prazo prorrogado por mais 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO



Edição eletrônica disponível no site www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

3.1. ALTERAÇÃO QUANTITATIVA

Ao valor atualizado do Contrato que é de **R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)** fica acrescido em **R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais)** que representa um acréscimo de **24% (vinte e quatro por cento)** perfazendo o valor total de **R\$ 105.400,00 (cento e cinco mil e quatrocentos reais)**, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	QDT ACRESC	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL ACRESCIDO
01	SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICAS, FILTROS E SUMIDOUROS COM DESTINO FINAL DO RESÍDUO COM CAMINHÃO COMBINADO LIMPA FOSSA VÁCUO, COM TANQUE DE CAPACIDADE DE 8 m3.	DI	50	12	R\$ 1.700,00	R\$ 20.400,00

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 02 de abril de 2024.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes.

Ipirá - BA, 01 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ

Edvonilson Silva Santos

Prefeito

Contratante

HELP SOLUÇÕES LTDA-EPP

Arilson das Mercês Ferreira

CONTRATADO